

LEI Nº 1.868/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária como “Cozinha Comunitária Marcolina Siviero Cherubim” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada a Cozinha Comunitária como “**Cozinha Comunitária Marcolina Siviero Cherubim**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal